



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 148/2005 – INDIAPORÃ, 18 DE OUTUBRO DE 2.005.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

02.03. Setor de Finanças

04.123.0056.2008.0000 Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 500,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.365.0160.2018.0000 Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.09. Fundo Mun. de Assistência Social

08.243.0100.2024.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

3.3.50.43.02 Subvenção – Estadual R\$ 1.700,00

3.3.50.43.03 Subvenção – Rec. Federal R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

3.3.90.32.02 Medicamentos para Pessoa Carente	R\$ 4.000,00
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas	
16.482.0190.1011.0000 Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem	
3.3.90.41.00 Contribuições	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 87.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação R\$ 87.000,00

TOTAL GERAL R\$ 87.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Outubro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **"CORREIO DA REGIÃO"**, de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.